



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF [REDACTED], RG MG [REDACTED], adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, **DIOGO SALOMÃO LEMES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 085. 624.73/0001-94, com sede na Rua Vereador Toninho Bisinoto nº 149, B. Centro, Conquista/MG, CEP 38.195-000, neste ato representado pelo seu responsável, o empresário individual Diogo Salomão Lemes, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 002/2025, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2025, nos termos da Lei 14.133/21 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **21,57%** ao valor inicial do contrato em **quantitativo de água**, conforme especificações constantes no contrato original, visando garantir o atendimento da demanda e a continuidade do fornecimento até **março de 2026**, nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/21.

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR
Água 20 litros	R\$ 15,00	25	R\$ 375,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O acréscimo deste Termo aditivo representa um acréscimo de **21,57%** ao valor inicial do contrato, o que simboliza o importe de **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**.

Dessa forma, o valor inicial, de **R\$ 1.738,00 (Hum mil, setecentos e trinta e oito reais)**, passa a ser de **R\$ 2.113,00 (dois mil cento e treze reais)**.

2.2- O aditivo correrá na seguinte dotação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002 - Secretaria:

01.122.0001 2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara:

3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CNPJ 23.371.883/0001-41 - Telefax: (34)3353-1199 - Praça: Deputado Renato Azeredo, 15 - Centro - Conquista/MG

CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

3.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 125, da Lei 14.133/21, e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, na imprensa oficial do Município, conforme art. 94, da Lei Federal 14.133/21, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiveram sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato Originário.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 06 DE JANEIRO DE 2026.

Airton Lucas de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

DIOGO SALOMÃO LEMES

Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF nº. _____

2) _____
CPF nº. _____